

LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 31 DE MAIO DE 2002, VISANDO O ACRÉSCIMO DE VAGAS NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce ao Anexo II – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provimento Efetivo - Tabela I – Grupo Ocupacional Operacional, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, as seguintes vagas:

Cargo	Vagas	Grupo Ocupacional	Vencimento/Referência/
Ajudante de Serviços Gerais	84	Operacional	R\$ 465,00
Auxiliar de Serviços Gerais	33	Operacional	R\$ 465,00
Auxiliar de Topografia	01	Operacional	R\$ 616,26
Borracheiro	01	Operacional	R\$ 616,26
Faqueiro	03	Operacional	R\$ 532,73
Pintor	02	Operacional	R\$ 616,26
Vigilante	23	Operacional	R\$ 465,00

Art. 2º Acresce ao Anexo II – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provimento Efetivo - Tabela II– Grupo Ocupacional de Assistência, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, as seguintes vagas:

Cargo	Vagas	Grupo Ocupacional	Vencimento/Referência/
--------------	--------------	--------------------------	-------------------------------

Agente Comunitário de Saúde	26	Assistência	R\$ 559,34
Auxiliar de Cirurgião Dentista	02	Assistência	R\$ 465,00
Agente de combate às endemias	04	Assistência	R\$ 699,79
Telefonista	07	Assistência	R\$ 465,00

Art. 3º Acresce ao Anexo II – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provimento Efetivo - Tabela III– Grupo Ocupacional Técnico/Científico, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, as seguintes vagas:

Cargo	Vagas	Grupo Ocupacional	Vencimento/Referência/
Arquiteto	02	Técnico/Científico	R\$ 2.203,36
Assistente Social	05	Técnico/Científico	R\$ 1.702,16
Cirurgião Dentista	13	Técnico/Científico	R\$ 1.200,98
Enfermeira	12	Técnico/Científico	R\$ 1.200,98
Fisioterapeuta	11	Técnico/Científico	R\$ 1.200,98
Fonoaudiólogo	03	Técnico/Científico	R\$ 1.200,98
Médicos	03	Técnico/Científico	R\$ 1.200,98
Psicólogo	06	Técnico/Científico	R\$ 1.200,98
Nutricionista	01	Técnico/Científico	R\$ 1.200,98
Técnico em enfermagem	21	Técnico/Científico	R\$ 699,79
Técnico Imobilização Ortopédica	01	Técnico/Científico	R\$ 1.033,92

Art. 4º Acresce ao Anexo IV – Plano de Cargos e Salários do Magistério – Classe de Provimento Efetivo - Tabela III– Grupo Ocupacional Educacional/Técnico, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, as seguintes vagas:

Cargo	Vagas	Grupo Ocupacional	Vencimento/Referência/
Auxiliar de Secretaria	18	Educacional/ Técnico	R\$ 532,73
Monitor de Artes	01	Educacional	R\$ 532,73
Monitor de Informática	29	Educacional	R\$ 532,73

Professor PI	93	Educacional	R\$ 666,38
Professor PII	31	Educacional	R\$ 833,44
Professor de Biblioteca	01	Educacional	R\$ 666,38
Supervisor Escolar	09	Educacional/ Técnico	R\$ 1.067,33

Art. 5º Acresce ao Anexo IV – Plano de Cargos e Salários do Magistério – Classe de Provimento Efetivo - Tabela II– Grupo Ocupacional de Assistência Educacional, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, as seguintes vagas:

Cargo	Vagas	Grupo Ocupacional	Vencimento/ Referência/
Vigilante	29	Assistência Educacional	R\$ 465,00
Zelador	26	Assistência Educacional	R\$ 465,00

Art. 6º Acresce ao Anexo II – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provimento Efetivo - Tabela IV – Grupo Ocupacional de Coordenação e Controle, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, as seguintes vagas:

Cargo	Vagas	Grupo Ocupacional	Vencimento/ Referência
Coordenador e Supervisor de Tributos	02	Coordenação e Controle	R\$ 2.370,41

Art. 7º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Agente de Saúde constante do Anexo II – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provimento Efetivo - Tabela II – Grupo Ocupacional de Assistência, para a denominação de Agente Comunitário de Saúde.

publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Iturama-MG., 20 (vinte) de março de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

MAT.